

## **ESCLARECIMENTO Nº 3**

**Processo Administrativo nº 3581/2019**

**Tomada de Preços nº 02/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo do sistema de abastecimento de água tratada do Setor Inhayba (Bairro Brigadeiro Tobias), neste Município.

Informamos aos interessados, em resposta às solicitações de Esclarecimento formuladas pelas empresas SANTIAGO ENGENHARIA LTDA-EPP e CEMOSA, o que segue:

### **Pergunta:**

1. Projeto Executivo Booster Inhayba

Para este item foi discriminado o número de horas por profissional para execução do respectivo projeto, e até mesmo o número de furos com a profundidade já definida, ou seja, já está desmembrado analiticamente a hora homem para a execução do projeto.

Desta forma, como a planilha está por hora homem entendemos que não temos mais o que discriminar, não tendo como fazer uma planilha analítica de hora homem da hora homem.

Entendemos que não temos como apresentar orçamento analítico, está correto nosso entendimento?

### **Resposta:**

O entendimento da empresa está errado.

Todas as empresas licitantes deverão apresentar planilha orçamentária constando as quantidades mencionadas no edital e o valor unitário de cada item, mão de obra ou não, para conclusão dos valores totais.

### **Pergunta:**

Entendemos que, diante da similaridade, para atendimento ao item 4.2. Qualificação Técnica Profissional, para comprovação de “Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Água Tratada e/ou Bruta” apresentação de “Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Esgoto”. É correto nosso entendimento?

**Resposta:** O item 9.4 - b1 do edital é claro:

Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico -CAT('s), emitidas pelo CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 23 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, que façam referência aos itens abaixo:

- **Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Água Tratada e/ou Bruta;**
- **Elaboração de Projeto Executivo de Adutora de Água Tratada e/ou Bruta.**

Portanto as licitantes deverão atender na íntegra o contido no edital, sendo que Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Esgoto, não atende o edital.

Sorocaba, 02 de julho de 2019.

**Comissão Especial Permanente de Licitações**